

Decreto n.º 521

O Prefeito Municipal de Jocos de Baldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 26 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, e no art. 18 e §§ do Decreto Executivo n.º 511, de 14 de agosto de 1958, resolve promover, por antiguidade, o funcionário Nicolino D'Ángelo, Fiscal de Obras de 1.ª classe, Padrão E, para o Padrão F.

Prefeitura Municipal de Jocos de Baldas, 31 de dezembro de 1958.

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal
Lilnity Soares de Oliveira
Secretário

Encerá anualmente cr\$ 95.000,00